

DECRETO Nº 6063/87  
de 14 de agosto de 1.987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 562 de 14/08/87

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano - no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39 e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 e

CONSIDERANDO que pelo Ofício 754/CIP/SE/81 dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços - CIP, liberou o controle dos preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 283, de 11 de agosto de 1.987, do Ministério da Fazenda, que permitiu o reajuste das tarifas de Transportes Coletivos Urbanos, nesta fase de flexibilização da economia, face à defasagem dos valores atuais cobrados;

CONSIDERANDO, finalmente, os aumentos dos preços de óleo diesel e seus derivados, tais como, lubrificantes e fluídos, após a decretação do congelamento em 12 de junho de 1.987,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Tarifas para o Serviço de Transporte Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

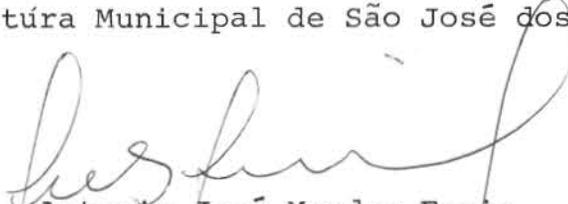
- I - CZ\$.8,50 (oito cruzados e cinquenta centavos) passageiro comum;
- II - CZ\$.4,25 (quatro cruzados e vinte e cinco centavos) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a data fixada no artigo 2º deste decreto, terão sua validade de conformidade com o Decreto nº 4320, de 15 de abril de 1.983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a partir de 00:00 (zerô) hora do dia 24 de agosto de 1987 nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho de 1.983.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 1.987.

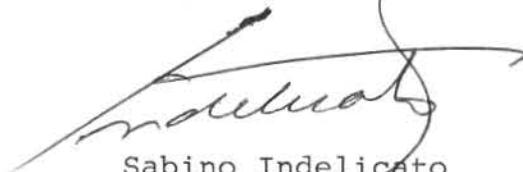
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

Cont. decreto nº 6063/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14  
de agosto de 1.987.



Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo



Sabino Indelicato  
Secretário de Obras,  
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza  
ção de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto,  
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Junior  
Formalização de Atos